MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 4.441/84 DE 10 DE MAIO DE 1.984.**

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à AURENICE LOPES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprpvou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 15, lote nº 15, à AURENICE LOPES DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo ' limita-se com o lote nº 25, fazendo frente para a V-174, fundos ' com quem de direito, medindo 9m00 de frente, 35m95 na lateral direita, 36m30 na lateral esquerda, 9m83 nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal